



TERMO DE APENSAMENTO

Nesta data, este processo PL nº 43/2025 foi apensado ao processo PL nº 655/2022, não mais podendo receber nenhum despacho ou juntada de documentos.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

Gabriel da Silva Feitosa Vilar
Técnico Legislativo – SGP.22